



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### PORTARIA COFEM Nº 009/2021

*“Institui a Comissão Eleitoral COFEM e nomeia os museólogos membros para a organização das eleições 2021.”*

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições regulamentares, conferidas pela Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, do Regimento Interno do COFEM e

Considerando o estabelecido no Art. 3º da Resolução COFEM 62/2021 de 28/08/2021;  
Considerando a aprovação da indicação dos museólogos pela Plenária da 62ª AGO de 28/08/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral, que atuará no processo eleitoral do Conselho Federal de Museologia, para adoção de todos os atos e procedimentos necessários à realização das eleições, devendo observância restrita à Resolução COFEM 62/2021, de 28 de agosto de 2021, para a escolha dos próximos mandatários - Conselheiros Efetivos e Suplentes do COFEM, por meio de Assembleia constituída por Delegados Eleitorais eleitos nos respectivos Conselhos Regionais de Museologia, referente à vacâncias e ao triênio 2022-2024.

**Art. 2º** Nomear os(as) museólogos(as) para compor a Comissão Eleitoral:

I- Membros efetivos

Adriano Edney Santos de Oliveira (COREM 1R. 0399 – I)

Danielly Dias Sandy (COREM 5R. 0117 – I)

Raquel Villagran Reimão Mello Seoane (COREM 2R. 0968 – I)

II- Membro suplente

Ludmila Leite Madeira da Costa (COREM 2R. 0865 – I)

**Parágrafo único:** Caberá aos(às) membros(as) efetivos(as) definirem em sua primeira reunião quem ocupará a função de Coordenador(a), Secretário(a) e Vogal e formalizarem junto ao COFEM a sua composição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do COFEM.

**Art. 4º** Dê-se ciência por cópia aos interessados.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

Rita de Cassia de Mattos  
Museóloga COREM 2R nº 0064-I  
Presidente do COFEM